(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º_____

L E I Nº 783

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr$50.000 (cincoenta mil cruzeiros), como auxílio do Poder Público Municipal para fazer face às despesas extraordinárias de atlétas do Instituto de Educação Pirassununga que participaram do Campeonato Colegial do Estado, patrocinado pelo DEFE (Departamanto de Educação Física do Estado).

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Setembro de 1.965.

Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.

Felippe Malaman
Secret. Subst.da P.M.